



## **LEI ORDINÁRIA Nº 490**

*de 14 de novembro de 1966*

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER EM HASTA PÚBLICA,  
VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS:**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO  
MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:*

**Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo autorizado a vender, em hasta pública, os seguintes veículos de propriedade da Prefeitura Municipal:*

*1 (um) caminhão basculante marca CHEVROLET, ano de fabricação 1 948*

*2 (dois) caminhões basculantes marca CMG, ano de fabricação 1 956*

*2 (dois) caminhões (apenas os chassis), marca Ford, ano de fabricação 1 962.*

**Art. 2º..**

*O Poder Executivo no prazo de 30 (trinta) dias regulamentará esta Lei para sua fiel execução.*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 14 DE NOVEMBRO DE 1966.*

*JOSÉ SEBASTIÃO CÂNDIA* *Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 490/1966 - 14 de novembro de 1966*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*